



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

LEI Nº 2.262, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 2.610.000,00, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.231ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.610.000,00 (dois milhões, seiscentos e dez reais), às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal	
020100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 56.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
Ficha 19		
02	Prefeitura Municipal	
020100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
Ficha 21		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 3 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

02	Prefeitura Municipal
020200	Procuradoria Geral do Município
04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 37	
02	Prefeitura Municipal
020200	Procuradoria Geral do Município
04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 39	
02	Prefeitura Municipal
020400	Departamento de Administração
04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 53	
02	Prefeitura Municipal
020500	Departamento de Finanças
04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ... R\$ 195.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 70	
02	Prefeitura Municipal
020600	Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.2011.0000	Manutenção de Serviços de Engenharia
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 75.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 95	
02	Prefeitura Municipal
020600	Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.2011.0000	Manutenção de Serviços de Engenharia
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 97	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 4 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

02	Prefeitura Municipal
020600	Departamento de Obras E Urbanismo
15.451.0007.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 11.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 102	
02	Prefeitura Municipal
020700	Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 27.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 116	
02	Prefeitura Municipal
020700	Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 122	
02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 810.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 155	
02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.303.0009.2021.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 181	
02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.2022.0000	Manutenção da VISA
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 47.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 189	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 5 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.306.0010.2107.0000	Merenda Escolar – Pré-Escola
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 9.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 212	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.306.0010.2107.0000	Merenda Escolar – Pré-Escola
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 214	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.306.0010.2108.0000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 23.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 220	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.361.0010.2026.0000	Manutenção do FUNDEB 70% – EF
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 272.000,00
Fonte de Recursos	05 – Federal
Ficha 261	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 389.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 274	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 35.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 276	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 6 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

02	<i>Prefeitura Municipal</i>
020900	<i>Departamento de Educação</i>
12.365.0010.2033.0000	<i>Manutenção do FUNDEB 70% - Creche</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 53.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>05 – Federal</i>
Ficha 330	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
020900	<i>Departamento de Educação</i>
12.365.0010.2034.0000	<i>Manutenção do FUNDEB 30% - Creche</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>05 – Federal</i>
Ficha 333	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
020900	<i>Departamento de Educação</i>
12.365.0010.2034.0000	<i>Manutenção do FUNDEB 30% - Creche</i>
3.1.90.16.00	<i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>05 – Federal</i>
Ficha 335	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
020900	<i>Departamento de Educação</i>
12.365.0010.2035.0000	<i>Manutenção da Pré-Escola</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 119.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 339	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
021000	<i>Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer</i>
04.395.0011.2039.0000	<i>Manutenção do Turismo</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 48.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 362	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
021000	<i>Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer</i>
04.395.0011.2039.0000	<i>Manutenção do Turismo</i>
3.1.90.16.00	<i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 364	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

5



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 7 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

02	<i>Prefeitura Municipal</i>
021000	<i>Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer</i>
13.392.0011.2066.0000	<i>Manutenção da Cultura</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 378	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
021000	<i>Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer</i>
27.812.0011.2038.0000	<i>Manutenção do Desporto e Lazer</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 14.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 387	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
021100	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
08.244.0012.2049.0000	<i>Manutenção do FMAS</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 420	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
021300	<i>Departamento de Meio Ambiente e Agricultura</i>
18.541.0014.2054.0000	<i>Manutenção do Meio Ambiente</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 451	
02	<i>Prefeitura Municipal</i>
021300	<i>Departamento de Meio Ambiente e Agricultura</i>
20.605.0014.2056.0000	<i>Manutenção - Agricultura</i>
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00</i>
Fonte de Recursos	<i>01 – Tesouro</i>
Ficha 462	

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina reforçar dotações do orçamento para atendimento de despesas de pessoal e custeio de serviços públicos.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito "José Frare", nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

6



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 8 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

7



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 9 de 10

Decretos

Decreto nº 3.748, de 09 de outubro de 2024.

“Prorroga o vencimento do prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do dia 10/10/2024 para o dia 20/10/2024 e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o comprometimento do funcionamento de parte dos serviços eletrônicos voltados ao público, tais como internet e diversos programas, inclusive prontuários eletrônicos do Departamento de Saúde, emissão de Nota Fiscal Eletrônica, não acessíveis devido a ocorrência de problema com Servidores do Datacenter da Central de TI da prefeitura municipal;

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado excepcionalmente o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do dia 10/10/2024 para o dia 20/10/2024.

Parágrafo único - Fica igualmente prorrogado para o dia 20/10/2024 a data de entrega da Declaração de Serviços Prestados e Tomados, de que trata o Decreto nº 2.743, de 07/12/2017.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 11/12/2023 do Processo Seletivo n.º 002/2023, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 11:00 horas e

das 13:00 às 16:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Proc. Seletivo Nº	RG Nº	Nome do Candidato
96º	002/2023	50.582.803-0	Camilly dos Santos Alves
97º	002/2023	19.117.210-8	Valdirene Carmo de Souza
98º	002/2023	28.594.406	Sandra Gomes da Silva Marques
99º	002/2023	28.898.965-X	Cristina Vitoriano
100º	002/2023	43.153.593-0	Andriele Karine Gonçalves Machado

Morungaba, 09 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 14/06/2024 do Processo Seletivo n.º 001/2024, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 08:00 às 15:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Visitador Programa Criança Feliz

Classificação	Proc. Seletivo Nº	RG Nº	Nome do Candidato
7º	001/2024	45.501.888	Rodrigo de Freitas

Morungaba, 09 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 10 de 10

Comunicados

Comunicado

Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Processo Seletivo 03/2023
Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:

ATRIBUIÇÃO DE AULAS - 2024
PEB II - INGLÊS / PEB I - ENS.FUNDAMENTAL
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

20 - AULAS DE INGLÊS
1 - Projeto Reforço

EMEF JOSÉ HAMILTON / EMEF AMÉLIA FÚRIA
EMEF Prof José Hamilton Federicci

Periodo - Tarde
Periodo – Manhã / Tarde

Na ausência do especialista na disciplina de Inglês, a lista seguirá o processo seletivo do Ensino Fundamental e não havendo candidato, a lista seguirá o seletivo da Educação Infantil.

Obs: Professor que acumula cargo, apresentar o horário da outra Unidade Escolar no ato da Atribuição.

Data: 11/10/2024. Horário: 14h00.

Local: CIT - (Centro Informações Turística – Prefeita Angelina Frare) – Rua: Araújo Campos– 953 - 2º Andar Morungaba – SP

Departamento de Educação.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d527-f703-4e03-3f2d-3b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1553, ano VIII, veiculado em 09 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BOAVENTURA (CPF ***276568**) em 09/10/2024 às 16:57:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d527-f703-4e03-3f2d-3b>